DECRETO N. 1.846, DE 20 DE JULHO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.705.000,00 (Hum milhão e setecentos e cinco mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento Municipal na forma do artigo 4º § 1º da Lei 1007/2011 no que tange a Pasta da Secretaria de Saúde – SS, conforme solicitado pela Diretoria de Finanças – DFI no Processo Administrativo n. 11161/2011,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.705.000,00 (Hum milhão e setecentos e cinco mil reais), destinados à seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.11.32	10.3020038.2058	3.3.90.39	261	R$ 1.570.000,00
01.11.33	10.3019229.2027	3.3.90.30	266	R$ 10.000,00
01.11.33	10.3039229.2043	3.3.90.30	274	R$ 60.000,00
01.11.33	10.3049229.2024	3.3.90.39	276	R$ 10.000,00
01.11.33	10.3049229.2033	3.3.90.39	279	R$ 55.000,00
TOTAL				**R$ 1.705.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.11.32	10.3020038.2058	3.3.90.34	260	R$ 1.570.000,00
01.11.33	10.3019229.2027	3.3.90.36	267	R$ 10.000,00
01.11.33	10.3039229.2043	4.4.90.52	275	R$ 25.000,00
01.11.33	10.3049229.2033	3.3.90.36	278	R$ 46.000,00
01.11.33	10.3049229.2033	4.4.90.52	280	R$ 54.000,00
TOTAL				**R$ 1.705.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de julho de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município